



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## ATO Nº 0001/2017

Determina a convocação de Sessão Extraordinária.

Considerando o ofício 09/2017, de autoria do executivo, que solicita desta Casa de Leis a realização de sessão extraordinária para apreciação dos projetos de leis nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2017.

Considerando que pelos preceitos do inciso I, do artigo 97, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o executivo pode no período de recesso parlamentar convocar esta Casa para o fim acima descrito.

Considerando que aquele ofício foi recebido no dia 06, último, após às 17hs, impossibilitando o processo de convocação neste dia.

E considerando, por último, que as convocações dos senhores vereadores, para realização de sessões extraordinárias, devem ser feitas com antecedência mínima de 48 horas, independentemente de ser dentro do expediente de funcionamento da Casa.

O Sr. **Paulo Roberto Silingardi**, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Fica determinada a realização de Sessão Extraordinária para o próximo dia 09 de janeiro, às 20h, na sede da Câmara Municipal, para apreciação em regime de urgência dos projetos de lei nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2017, de autoria do executivo municipal.

**Art. 2º** - Convoco o Diretor da Câmara Municipal para que providencie a convocação extraordinária dos senhores vereadores, para a sessão referida no artigo anterior, até às 17hs do dia 07 de janeiro.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 07 de Janeiro de 2017.

Paulo Roberto Silingardi  
Presidente da Câmara